



M. E. C. - I. N. E. P.

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS

372.242

1969

Notas sobre o ginásio menor

DISTRIBUIÇÃO

C. B. P. E.

Conselho Estadual de Educação (Pe)

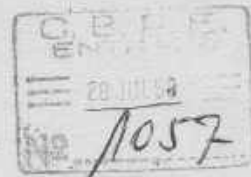
Br. 7

Gov. 3

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PERNAMBUCO

DDIP
1.8.69

ERu



NOTAS SOBRE O GINÁSIO MENOR

Arquivada

Carlos Frederico Maciel

A Lei nº 5695, que instituiu o Sistema Estadual de Educação, estabeleceu a possibilidade de funcionamento do "ginásio menor", no artigo 58, § 1º: - "é permitido o funcionamento de ginásio apenas com as duas primeiras séries, inclusive em instalações anexas a grupos escolares onde haja curso fundamental completo".

No artigo 132, item III postula-se como regra programática, o "incremento da extensão da escolaridade até o nível de primário complementar ou 1ª etapa do curso ginásial", como possibilidades alternativas. E, ainda uma vez, no artigo 150, se permite que, nesses ginásios menores, funcionando em anexo a grupos escolares, sejam aproveitados professores primários do Estado, que fôrem portadores de diplomas de cursos de Faculdades de Filosofia.

A Lei nº 6014, Lei de Planejamento da Educação, vai mais longe, partindo dessas premissas, e dá prioridade à difusão desses ginásios curtos, contendo apenas o primeiro sub-ciclo.

No Título II, intitulado "das metas", ao estabelecer, no capítulo III, as prioridades de metas do ensino médio, diz no artigo 11, item I, letra a: "atingimento de escolarização universal no sub-ciclo denominado ginásio menor, para o grupo etário de 11 a 13 anos, nas cidades do Grande Recife e cidades sedes de zonas, até 1974 e em tôdas as cidades do Estado até 1977". E reforça no § 1º:

"A implantação do ginásio menor em tôdas as cidades do Estado, ainda que provisoriamente em grupos escolares ou escolas reunidas, é considerada meta de absoluta prioridade e urgência".

À luz desses dispositivos legais e tendo em vista o surto de pedidos e diligências, da parte de deputados, vereadores, prefeitos, pessoas gradas em geral, no sentido de atender à apetência

da população por ensino médio, convém esclarecer um pouco melhor o que vem a ser e qual o papel deste ginásio menor.

Convém registrar, nesta introdução que o Conselho Federal de Educação, no Parecer 104/66 da Comissão de Ensino Primário e Médio, que formalizou e reconheceu a instituição do sistema estadual de educação, para fins de transferência, do Ministério da Educação e Cultura para o Estado, da competência para inspeção, teceu referência elogiosa à orientação da Lei Estadual nº 5695: "vale ressaltar, de modo satisfatório, que o Sistema Estadual de Educação de Pernambuco incluiu algumas inovações como a permissão para o funcionamento de ginásios apenas com as duas primeiras séries, o que revela o desejo de estender o ensino médio a um maior número de comunidades" (in Documenta, nº 46, p. 72).

Façamos agora uma recapitulação dos motivos que nos levaram a destacar e definir melhor este sub-ciclo, instituindo o ginásio menor. A denominação não nasceu aqui mas tem precedente, salvo engano, em Lauro de Oliveira Lima que, inclusive, quando Diretor da Diretoria do Ensino Secundário, tentou despertar interesse pela idéia. E o Conselho de Educação de Brasília, sem chegar a instituir o ginásio menor, enfatizou a distinção dos dois sub-ciclos de ginásio e utilizou as denominações "ginásio menor" e "ginásio maior". (Cf. Indicação nº 8/64, artigos 4º e 24 e quadro anexo, in Documenta nº 26, p. 68 e seg.). (1)

A origem do caso está na questão, subjacente, da extensão da escolaridade. Desde logo nos deparamos com a instituição do primário complementar (quinta e sexta série) permitido pela Lei de Diretrizes e Bases (art. 26, parágrafo único: "os sistemas de ensino poderão estender a sua duração até 6 anos... nos dois últimos anos... iniciando o aluno em técnicas de artes aplicadas"), cujo maior in

(1) Também no artigo 60 da Lei 112/65 onde se institui o Sistema Estadual de Educação da Guanabara, as duas primeiras séries são destacadas como "Ginásio Fundamental".

Aliás, já em 1952, num depoimento perante a Câmara dos Deputados, discutindo o projeto da Lei de Diretrizes e Bases, e usando a expressão "patamares" para dividir o curso do segundo grau, dizia Anísio Teixeira:

"devemos encorajar o Estado a criar, nos seus melhores grupos escolares, o primeiro e o segundo ano ginasiais. Seria como se tivéssemos ampliado o curso primário com dois anos complementares de nível secundário" (Cf. Câmara dos Deputados: Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Rio, 1952, pag. 23).

conveniente é o de não possuir equivalência legal com as duas primeiras séries ginasiais, já que a quinta série (tanto quanto a quarta) dá acesso à primeira ginasial, apenas com dispensa (controvertida) de exame de admissão, e a sexta dá acesso à segunda ginasial, mediante exame de adaptação, e não à terceira, havendo, portanto, um decurso de um ano.

A explicação disso é que ainda não havia amadurecido o enfoque no sentido de considerar apenas a extensão da escolaridade, sem pôr muita ênfase na separação dos níveis de ensino, e, principalmente, extinguindo os resquícios de paralelismo entre um pós-primário e o secundário provindo do passado. A LDB foi, assim, influenciada pelo "primário superior" francês, e quiz marcar uma diferença entre este prolongamento de um setor e o outro setor. A consequência é que, "ipso facto", deixou de corresponder à aspiração coletiva. É um problema de psicologia social: as quinta e sexta séries, sendo tidas ainda de "primário", não correspondem ao desejo das populações pelo status de ensino médio.

Convém recuar, porém, aos fundamentos sociológicos que inspiraram e conduziram a essas inovações legais. O que está implícito vincula-se ao pressuposto da definição da idade escolar, ou seja, de sete a catorze anos. (Pela antiga Constituição e também pela nova).

Ora, teoricamente, o aluno deveria fazer o curso primário (de quatro séries) entre 7 e 11 anos. E, assim, o aluno concluindo o primário com seus 11 ou 12 anos, ainda está na idade escolar até 14 anos. Há, pois, um período de dois ou três anos merecendo análise. Pelo princípio menos feliz da nova Constituição, ele poderia ingressar no trabalho já aos 12 anos, mas, por outro prisma, não o podia no contexto da antiga Constituição (a idade de ingresso ao trabalho era também catorze anos). Criou-se dessa forma, no Brasil, a teoria do "hiato nocivo". Dizia-se que o aluno, concluído o primário, ainda não podia legalmente começar a trabalhar, e ficava durante dois anos num "hiato nocivo", sem trabalhar, e sem fazer ensino (porque não havia ginásio, ou porque, supostamente, o indivíduo não tinha vocação para o ensino médio). Por isso se pugnou pela criação do primário complementar de mais de duas séries (quinta e sexta). A teoria era ilicita, sob vários ângulos: primeiro, ninguém nunca deixou de trabalhar por causa de idade legal, ou sim por falta de emprego (ou, no outro lado, por não precisar);

segundo, não subsistia mais a separação, a especificidade do curso médio e curso pós-primário, nem mesmo a especificidade dos ramos "propedêutico" e "prático" do ginásio, mas vigora cada vez mais

a idéia de gradativamente ir conseguindo prolongar a escolaridade por etapas ou sub-ciclos;

terceiro, porque estatisticamente era irrelevante naquela época o número dos que ficariam no hiato nocivo, mesmo porque era irrelevante o número dos que concluíam o primário completo. Dados de 1953 mostraram que, nesse ano, 262.144 alunos concluíram a 4ª série primária e deles 21.105 entraram na 5ª série, enquanto a massa de 190.761 entraram no 1º ano ginasial. Teriam ficado no hiato nocivo menos de 60.000;

quarto, porque a maioria concluiu - e mesmo hoje isso ainda ocorre -, o 4º ano primário com mais de 12 anos, e não menos. Além disso Lourenço Filho mostrou certa vez, numa entrevista a um jornal, que houve cascos e anos, no Brasil, de haver mais gente matriculada na primeira série ginasial do que gente que concluiu o primário no ano anterior. (Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, nº 69, 1960 p. 115.

Contudo a tese de "hiato nocivo", falsa em si mesma, aponta para um problema lógico. À medida que fôr aumentando o número de conclusões de curso primário e à medida em que a idade de conclusão fôr baixando (para 11 e 10 anos), um maior número de pessoas, dentro ainda da idade escolar, deverá ingressar no ensino de segundo grau. A longo prazo, poderemos chegar para uma situação-meta final, em que todos farão o primário (quatro séries) de 7 a 10 anos, e, em seguida, o ginásio (quatro séries) de 11 a 14 anos. Mas, antes de lá chegarmos, o que demandará algumas fases, é razoável pensar em um número crescente de pessoas concluindo o ginásio com 12 anos (ou 11 ou 13) e desejando e podendo continuar, se não por todo o ginásio de 4 anos (o que será o caso de uma parcela crescente), ao menos por 2 anos (o que será o caso de uma parcela a princípio crescente e, posteriormente, decrescente em relação à parcela antes mencionada).

Então o ginásio menor, como solução interina (o fim do ginásio menor é acabar sendo um ginásio completo), tem duas funções:

- naqueles lugares onde não pode chegar de logo o ginásio completo, o ginásio menor deve chegar (inclusive porque é a transição, a preparação, o estágio probatório para galgar ao ginásio maior);

- para aquelas camadas populares que não poderão ainda (e talvez não tenham ainda a motivação, a apetência para fazer o ginásio inteiro) o ginásio menor representará um meio termo, uma conquista, de que eles não dispõem atualmente.

Acredita que, ali onde o ginásio começa, sua principal função é a de rasgar horizontes, começar a elevar o índice de racionalidade,

abrir a fenda para a infiltração da mentalidade tecnológica e da transformação social. Creio mais nisso do que em incentivar artesãos e ofícios. Creio mais em "general skills" do que em "vocati-
ons" e é por isso que não gosto muito, nem de nome, nem da idéia dos "ginásios orientados para o trabalho". Vejo mesmo uma certa contra-
dição: eles foram propostos em conjugação com a idéia de esmaecer o caráter "trabalhista" dos antigos ginásios técnicos conforme logo recapitu-
laremos. Acrescento que espero mais de uma orientação no modo de mi-
nistrar o ensino geral do que nesses adereços de oficinas e equipa-
mentos. Mesmo porque isso é um pouco caro, e por isso, longe de ser
um instrumento educacional de arrancar para o desenvolvimento, êsses
implementos supõem um certo desenvolvimento e um certo gasto. Mas,
se há um "locus" ao qual se aplicaria aquêlle lema ou intenção, que
tem sua parte de verdade, é este o ginásio menor, na medida em que
com êle se visa a uma etapa terminal para muitos alunos, os quais
vão, logo em seguida, ingressar nas ocupações (ocupações menos qua-
lificadas, acrescentemos para sermos honestos e não deurar as coi-
sas). Por isso, se e onde houver equipamentos de artes industriais,
êles devem ser transferidos de escolas primárias, ou mesmo de outros
ginásios (ginásios completos e até integrantes de colégio), onde es-
tão, para os novos ginásios menores. Veja nêles um sub-ciclo que de-
ve iniciar uma dextreza e uma agilidade mental, junto com uma infor-
mação elementar, tudo dentro de um clima de escola para um grupo ter-
minal de camada social popular em localidades pequenas.

Vimos, assim, brevemente, como se desenvolveu a idéia e a
proposta do primário complementar. Por outro lado, da parte do ensi-
no médio, as duas primeiras séries ginásias, vieram sendo destaca-
das do conjunto do ginásio. Na evolução dos debates sobre o ensino
de segundo grau, no Brasil, num dado momento, sob a influência de
pensamento internacional, surgiu a idéia de evitar que logo no iní-
cio do ginásio se efetuasse a separação dos ramos (secundário e téc-
nico). Os dois primeiros anos constituiriam os chamado "tronco co-
mum" ou "ciclo de observação" (denominação francesa). Posteriormente
isso tornou-se mais ou menos superado. De uma parte porque a
FDB, meio paradoxalmente, ainda manteve a separação de escolas espe-
cíficas (ginásios industriais, normais, comerciais ...) e até duran-
te algum tempo, houve uma preparação e uma campanha para criar mais
ginásios técnicos e menos ginásios secundários; e, por outra parte,
porque, ao contrário dessas campanhas (defasadas), o pensamento edu-
cacional brasileiro evoluiu, agora, para postular a extinção dos ra-
mos no primeiro ciclo e, assim, haver um só ginásio geral. Seja co-

mo fôr, o fato é que aquela maneira de ver levou a LDB a destacar as duas primeiras séries ginasiais, no artigo 35, § 3º:

"o currículo das duas primeiras séries do primeiro ciclo será comum, a todos os cursos de ensino médio no que se refere às matérias obrigatórias".

Embora sem tirar maiores consequências, o Conselho Federal de Educação levou isso em consideração quando fixou os currículos do ensino médio. E, por outro lado, tanto a Diretoria de Ensino Secundário quanto as Diretorias de Ensino Industrial e de Ensino Comercial, sob a mesma inspiração, evoluíram no sentido de retirar das duas primeiras séries ginasiais qualquer sentido "profissionalizante" ou "especializado", como se diz, e, em vez disso, introduzir nessas séries as "artes industriais" ou práticas educativas agrícolas e comerciais ou domésticas. Em vez de qualquer formação "técnica", o que se quer com essas "iniciações" é, conforme dizem os seus pregoeiros, propiciar sondagens vocacionais e despertar aptidões. Dessa forma os ginásios que visavam formação profissional ou encaminhamento para o trabalho aproximaram-se do ginásio secundário e todos êles aproximaram-se do que deveria ser o primário complementar, quanto a êsse aspecto de não ter cunho profissionalizante.

Feita esta recapitulação, passemos ao mérito mesmo do ginásio menor. O que vem êle a ser e o que, em êle, se pretende?

Não se trata de criar nenhuma instituição definitiva, muito menos um tipo especial de formação, completo em si mesmo, dentro do sistema de ensino. Não se pretende - digamos que a proposta não é pretenciosa -, criar ou definir um ramo de ensino, uma modalidade nova de curso. Essa a resposta mais honesta para desarmar a objeção de que o ginásio menor não teria significação em si mesmo, não conduziria a nada. É uma coisa simples, sem nada de recôndito, não tem nenhuma mágica. Trata-se tão somente de dar destaque, para efeitos práticos e provisórios, a um patamar (ou sub-ciclo) da escada escolar, dentro duma dinâmica de progresso gradativo ou, dito de outra forma, dentro de uma perspectiva de escalonamento de metas. É só um mecanismo - em grande parte de natureza psicológica -, para incentivar e a celerar uma etapa de escolarização para um grupo etário. É só isso. É um pouco mais, como se verá.

Justifica-se pelos seguintes motivos e pretende alcançar os seguintes objetivos:

Em primeiro lugar representa um melhor uso alternativo para salas de aula que estão sendo ocupadas com as quinta e sexta séries primárias, nos seguintes aspectos:

- a - corresponde, recapitulamos, ao desejo social de usufruir do prestígio do ensino médio; enquanto as quinta e sexta séries têm o timbre do "primário";
- b - dá melhor utilização aos equipamentos de artes industriais, quando estes existem, que ficam um tanto ociosos, supérfluos, ou suntuários em grupos escolares;
- c - pelo fato de erigir o exame de admissão, contera um fator de estímulo, uma ocasião de reforço dos estudos (um exame sempre o é) e uma maneira e ocasião de medir e avaliar os alunos.

Esse ponto merece um esclarecimento. Não se trata de buscar uma seleção. A proposta do ginásio menor é propulsiva da expansão do sistema de ensino e, portanto, não se busca seleção, no sentido em que a palavra é usada, entre nós, para indicar "restrição" ou carência de vagas. Contudo, mesmo sem buscar uma seleção seletiva (ao contrário, difusiva), devemos procurar medir, assegurar e melhorar os padrões, sobretudo se há uma situação concreta que causa indagações. Ora, parece ser este justamente o caso, entre nós do primário complementar. Além da inequivalência legal, ocorre também um problema de fato. Os alunos egressos da 5ª e 6ª séries primárias não demonstram bom aproveitamento, segundo dizem os professores de ensino médio. Quando postos em exame de admissão, não somente não tiram os primeiros lugares, como são, por vezes, reprovados. E os alunos da 6ª série, quando postos no 2º ginásial (mediante exame de adaptação), ou mesmo quando postos no 1º ginásial (quando não logram ou não tentam acesso ao 2º ano), apresentam mau rendimento escolar, segundo informam os estabelecimentos. Há alguma coisa aí de errado. Não sabemos explicar, mas se, de fato, há isso, então a 6ª série primária está sendo um fator de perturbação do 1º ano ginásial, e isto é mais um motivo para substituir o primário complementar pelo ginásio menor. Por consequência, eu apoiaria a eliminação imediata das 6ª séries primárias, o que daria margem para aumentar vagas para turmas de 1º a 4º ano primário, e a eliminação gradativa das 5ª séries, algumas das quais deveriam persistir, como uma espécie de classe remedial ou de recuperação ou complementação para quem não conseguiu ou não está em condições de passar no exame de admissão. (Por outro lado, embora este não seja o assunto aqui, não quero deixar passar sem registro, que o exame de admissão precisa ser revisto para se adaptar ao nível do 4º ano primário; este por sua vez parece que sofreu uma certa queda de nível, talvez por causa mesmo da existência da 5ª série, e precisa

ser um pouco levantado. Requer-se um processo mútuo de interação entre o 4º ano e a admissão).

Contudo, as justificações mais válidas são da ordem do planejamento. O ginásio menor, de si, deve conduzir ao ginásio maior. Mas, se nas cidades maiores não convém partir para ele e sim, de pronto, para o ginásio completo, nas pequenas cidades e, sobretudo nas vilas (distritos) e mesmo alguns povoados, a fórmula do ginásio menor pode representar uma solução interina para a urgente e imediata extensão da escolaridade. Insisto em que o ginásio é uma etapa ou sub-ciclo do ginásio e não um ramo ou forma nova de curso; o que se tem em mira é fazer expandir logo o início do ginásio para depois expandir o ginásio completo; por consequência a indicação, ora apresentada, visa a fazer uma etapa da expansão através da expansão de uma etapa.

Em muitos municípios pequenos, sobretudo os de recente criação, não há ainda ginásios, mas há uma fome por eles. Contudo nem sempre tais lugares dispõem de recursos materiais e humanos para a criação, a curtíssimo prazo, do ginásio. Seria, então altamente oportuna a fórmula da autorização e reconhecimento, a título precário, de ginásio menor pelo prazo mínimo de dois anos, enquanto há tempo para as medidas que o transformarão num ginásio completo. Essa é a dimensão administrativa, de efeito prático imediato, da instituição do ginásio menor: nas pequenas localidades chegaria ao menos este sub-ciclo.

Mas, creio que por efeito de repercussão, ou contra-golpe sobre o sistema comum, a conceituação e a divulgação da expressão "ginásio menor" ou alguma outra denominação, poderia causar um outro impacto.

Um dos problemas que temos, atualmente, na nossa escola média, é a evasão indisciplinada. De ano para ano, uma porção de alunos abandona os estudos, sem que a etapa percorrida tenha significado ou resultado algum. Talvez, a configuração de um sub-ciclo represente uma motivação para o aluno não mais abandonar ao fim da primeira série, mas fazer mais um ano, para completar o patamar e ganhar um certificado. Se isso acontecer, ganharemos um grande disciplinamento e redução da evasão. E as interrupções serão aceitas ao fim de uma etapa com um certo significado e um certo título para o aluno.

Nas pequenas localidades, bem como para as camadas mais pobres da população, já haveria uma certa etapa, com uma certa completude, uma certa valorização para quem a faz. Creio que poderia insistir na instituição de um certificado a ser dado: ou com a denominação mesmo de certificado de conclusão do ginásio menor, ou outra denominação a ser pensada, como por exemplo, certificado de estudos gerais

elementares ou de ciclo de iniciação ao nível secundário.

Com efeito é alarmante a estrutura da pirâmide de retenção de alunos entre nós, como nos mostra o quadro abaixo.

A N O S	S É R I E S E G I N Á S I O S			
	1ª	2ª	3ª	4ª
1962	18.926	-	-	-
1963	20.700	14.877	-	-
1964	23.601	16.121	12.445	-
1965	-	16.385	13.676	11.092
1966	-	-	15.375	11.447
1967	-	-	-	13.868

São dados de matrícula geral no Estado todo. São naturalmente sujeitos à imprecisão de todos os dados estatísticos, entre nós.

Agora podemos traduzir êsses números absolutos num quadro mais expressivo, que nos dá os índices.

Índices percentuais de evasão.

Série histórica de Matrícula no Ginásio

PERNAMBUCO: 1962 - 1967

A N O S	S É R I E S D O G I N Á S I O			
	1ª	2ª	3ª	4ª
1962	100	-	-	-
1963	100	78,6	-	-
1964	100	77,8	65,7	-
1965	-	77,9	66,1	58,6
1966	-	-	65,1	55,4
1967	-	-	-	58,8

Disponos de dados para comparar os índices do Recife com os do Interior na série histórica 1963 - 1966 temos:

SÉRIE HISTÓRICA 1963 - 1966

ANO SÉRIE:	1963 1ª SÉRIE	1964 2ª SÉRIE	1965 3ª SÉRIE	1966 4ª SÉRIE
RECIFE	100	81	67	56
INTERIOR	100	74	64	55

Há uma ligeira vantagem para o Recife. Os números absolutos que fundamentam esta série histórica em índices são os seguintes:

SÉRIE HISTÓRICA EM NÚMEROS ABSOLUTOS

ANO SÉRIE:	1963 1ª SÉRIE	1964 2ª SÉRIE	1965 3ª SÉRIE	1966 4ª SÉRIE
RECIFE	11.283	9.195	7.603	6.287
INTERIOR	9.417	6.926	6.073	5.190

Tentamos ainda só para o ginásio menor no biênio 1966-1967, para o Estado em geral, obter alguma coisa mais refinada.

Nos quadros a seguir evidenciamos:

- 1 - a evasão durante o ano letivo (diferença entre matrícula inicial e final) (quadro I)
- 2 - a aprovação em face da matrícula inicial e final (quadro II)
- 3 - a história dos alunos que iniciam o 1º ano e vão até o 2º ano (quadro III).

Verifica-se o seguinte:

A evasão, ao contrário do que se propaga, parece ser insignificante: Menos de 2% como média no Estado, sendo que no segundo ano é maior do que no primeiro.

O índice de reprovações é que, com surpresa para mim, mostra-se alarmante. Apenas um pouco mais de 70% dos alunos são aprovados. Há uma ligeira vantagem do segundo ano sobre o primeiro.

Aparentemente a persistência dos alunos na escola é formidável. Considerando os "aprovados no primeiro ano", bem como os "reprovados" e "evadidos" do segundo ano, como candidatos à matrícula no segundo ano, (seja como "naturais" seja como "repetentes"), verifica-se que praticamente todos estão, de fato, no segundo ano. Média de 95% no Estado. Há até um caso curioso: no Recife terá havido mais alunos no segundo ano em 1967, que o total de candidatos. Duas explicações são possíveis (imigração e alguns alunos egressos da 6ª primária).

De qualquer modo a conclusão a tirar é a seguinte: não há quase nenhuma evasão, nem durante o ano, nem na passagem de uma série para outra. Mas o índice de reprovação é incrível e atinge as mesmas proporções encontradas no curso primário.

De um modo ou de outro, seja diante da evasão ou da reprovação, o que temos que fazer é: melhorar os índices de retenção, e proceder a uma melhoria no rendimento escolar e índices de aprovação. Na verdade são os critérios de promoção, articulação que deveriam ser revistos. Não se deveria exigir de quem vai chegar só ao término do ginásio menor e mesmo que se deveria exigir de quem quizesse prosseguir. Mas isso são perspectivas que não são possíveis dentro da estrutura e do sistema em vigor.

ÁREAS	T O T A L			1º A N O			2º A N O		
	Matrícula Inicial	Matrícula Final	% de evasão	Matrícula Inicial	Matrícula Final	% de evasão	Matrícula Inicial	Matrícula Final	% de evasão
ESTADO	47.035	46.254	1,66	26.811	26.509	1,12	20.224	19.745	2,36
I GRANDE RECIPE	22.669	27.985	2,38	16.157	15.767	2,41	12.512	12.213	2,34
II Litoral e Mata Norte	3.579	3.468	3,10	2.091	2.044	2,24	1.438	1.424	4,30
III Litoral e Mata Sul	2.720	2.613	3,93	1.600	1.546	3,37	1.120	1.067	4,73
IV Mata e Agreste Centro	4.063	3.774	7,11	2.412	2.277	5,59	1.651	1.497	9,32
V Agreste Sul	2.290	2.099	3,34	1.275	1.206	5,41	1.015	993	12,01
VI Transição	1.852	2.093	?	1.128	1.251	?	724	842	?
VII Sertão Alto e Araripe	2.304	2.711	?	1.217	1.518	?	1.087	1.193	?
VIII São Francisco	1.558	1.511	3,01	931	900	3,32	624	611	2,55

Á R E A S	T O T A L			1º A N O			2º A N O		
	Aprova- ções	% Matric. Inicial	% Matric. Final	Aprova- ções	% Matric. Inicial	% Matric. Final	Aprova- ções	% Matric. Inicial	% Matric. Final
ESTADO	33.803	71,9	73,1	18.961	70,7	71,5	14.842	73,4	75,2
I Grão le Recife	19.617	68,4	70,1	10.739	66,3	68,4	8.828	70,6	72,3
II Litoral e Mata Norte	2.530	70,7	73,0	1.456	69,6	71,2	1.074	72,3	75,4
III Litoral e Mata Sul	2.134	80,3	83,6	1.276	79,8	82,5	908	81,1	85,1
IV Mata e Agreste Centro	2.878	70,3	75,7	1.665	69,0	73,1	1.193	72,3	79,7
V Agreste Sul	1.661	72,5	79,1	956	75,0	79,3	705	69,5	78,9
? VI Transição	1.627?	87,9	77,7	917	81,3	73,3	710	98,1	84,3
? VII Sertão Alto e Araripe	2.243?	97,4	82,7	1.277	?	84,1	966	88,9	81,0
VIII São Francisco	1.083	69,5	71,7	625	67,1	69,4	458	73,0	75,0

III (Ginásio Menor)

14.

Á R E A S	Aprovados	Reprovados	Evadidos	Total de	Matrícula Inicial do	
	do	no	no	candidates	2º ano em 1 9 6 7	
	1º ano em 66	2º ano em 66	2º ano em 66	ao		
				2º ano em 67		
ESTADO	18.961	4.903	703	24.567	23.364	% 95,1
I Grande Recife	10.789	3.390	294	14.473	14.515	100,3
II Litoral e Mata Norte	1.456	350	64	1.870	1.557	83,3
III Litoral e Mata Sul	1.276	159	53	1.433	1.185	79,6
IV Mata e Agreste Centro	1.665	304	154	2.123	1.917	90,3
V Agreste Sul	956	188	122	1.266	1.098	86,7
VI Transição	917	132	?	1.049	1.035	98,7
VII Sertão Alto e Araripe	1.277	227	?	1.504	1.271	84,5
VIII São Francisco	625	153	16	794	786	99,0

Outro aspecto a que o ginásio menor poderia servir seria o de contribuir para melhorar os índices de adequação etária. Já aludimos a isso acima.

A nosso ver, em futuro médio, - dentro de 4 anos no Recife e 8 no Estado - poderemos ter as crianças fazendo o primário entre 7 e 11 anos. Então deverão fazer o ginásio completo entre 11 e 15 anos. E acabou-se o ginásio menor.

Mas até lá a situação é diversa. Dados de pesquisa, insuficientes, e excassos apurados pela Comissão de Planejamento de Ensino Médio, mostram que apenas 12% dos meninos de 1ª ano, nos estabelecimentos oficiais do Estado, têm 11-12 anos (idade adequada). A idade modal é 15 anos, idade que é adequada para a 1ª série colegial.

É que os alunos não fazem a 4ª primária com 10 anos. O Censo Escolar revela que, no Brasil, estão na 4ª série:

Com 10 anos, 13,5%; com 11 anos 22,3%;

Com 12 anos 26,7% (idade modal); com 13 anos 20,7% e o restante com 14 e mais.

Não temos dados para Pernambuco e Recife, mas temos elemento para supor que, no Recife, menos da metade faz a 4ª primária com 10 e 11 e mais da metade com 12 e mais. A idade modal é 11 anos e não 12, como no Brasil.

O ginásio menor é indicado eratamente para êsses que terminam o primário com 12-13 e têm ainda um ou dois anos de idade escolar.

Julgo que os ginásios menores devem ser autorizados sobretudo nos turnos diurnos, isto é, para a faixa etária adequada (menores de 14 anos, salvo exceções). O ensino noturno deveria a meu ver ter menor prioridade. No mínimo devíamos fazer uma restrição: se houver ginásio menor noturno, então que, previamente, se assegure a condição de que funcionará também o diurno. Seria um mínimo de observância da prioridade para o ensino destinado ao grupo etário apropriado.

O ginásio menor noturno poderá e mesmo deverá surgir depois. De fato a nossa Lei 5695 entreabre perspectivas, nos artigos 43 e 84, para um prolongamento do ensino supletivo até ao nível de ginásio menor e uma articulação íntima com a preparação para o exame de madureza. Uma sequência:

Classe de alfabetização - classe de recuperação intensiva do primário fundamental - dois anos de ginásio menor - seria viável e convidativo.

Em seguida o aluno prestaria exame de madureza.

Seria o tipo de programa adequado para a faixa 12-18 anos. Primário supletivo aos 12-14 seguido do ginásio menor noturno aos

14-16 e que já seria um grau terminal muito bom para os que ingressarão na "mão de obra".

E em seguida, madureza ou ginásio maior.

O que se deve ter em vista é que a instituição e a difusão de ginásio menor deve ser uma oportunidade para melhorar os índices de adequação da idade de ingresso ao ginásio. Em vez de termos como idade-média, para a primeira série ginasial, 14 ou 15 anos, deveremos obter que esta baixe para 12 e 11 anos. A inexistência de ginásios diurnos tem contribuído para o fenômeno que estamos apontando, pois, legalmente, o aluno só pode ingressar no ginásio noturno com 14 anos. Há também um fator psicológico: os alunos que não esperam fazer o ginásio completo, ao terminarem o primário aí param; se êles tiverem o convite para um curso curto de nível médio, que lhes dá um status, ver-se-ão motivados a fazê-lo; e daí, quem sabe, alguns continuarão.

Aliás, para não deixarmos passar um detalhe, a instituição de ginásio menor poderá eventualmente ajudar o planejamento da matrícula. Uma vez que de 100 alunos que ingressam no ginásio somente 60 chegam ao terceiro ano, nós poderíamos tentar duas coisas:

primeiro: fazer com que em vez de 75 cheguem ao segundo ano, todos (quase) o façam; então, em vez de 60, talvez uns 75 ingressem no ginásio maior;

segundo: articular um número maior de ginásios menores com um certo número de ginásios, utilizando toda a capacidade que êsses possuem no que se relaciona com o sub-ciclo terminal.

Um menor número de salas ocupadas com ginásio maior é suficiente para atender ao fluxo (reduzido em caminho) que vem do ginásio menor. É por isso que convém manter (não causará ponto de estrangulamento adicional) ginásios menores, utilizando, eventualmente, salas ocupadas com o primário complementar, o que autoriza essa Lei. Quando digo uso de salas que estão sendo ocupadas com as 5ª e 6ª séries, isso pode ser entendido de dois modos: ou bem extinguir classes de primário complementar e nas mesmas salas instalar ginásio menor, ou bem transferir para estas salas de 5ª e 6ª séries (situadas em grupos escolares) classes primárias que estejam funcionando em escolas reunidas ou escolas isoladas, e, então, aproveitar uma escola reunida de duas salas de aula, (cujo aluno do primário foi transferido para um grupo escolar) e nela instalar um ginásio menor. Esta última solução me parece, aliás, em tese, preferível e muito melhor.

De modo geral eu sugeriria que, nos municípios o ginásio menor fôsse criado numedescala reunida de duas salas, desde que transportando os alunos para algum grupo escolar, porque as escolas isoladas e reunidas representam um problema no nosso ensino primário.

De qualquer modo é absolutamente necessário evitar a construção de prédios para ginásios menores. Os prédios devem ser construídos para ginásios completos. Os ginásios menores devem ser instalados provisoriamente, em salas de escolas primárias, prédios alugados ou onde fôr possível, justamente enquanto os prédios fôrem construídos. A construção é uma maneira de retardar o funcionamento dos programas no Brasil; enquanto se constrói o prédio para o programa, o programa não funciona! No caso, o que interessa é justamente instalar logo, rápido, o ginásio menor, na fase em que não se pode ter um prédio e durante a fase em que se faz o prédio. Mas, êste quando chegar, então é hora de ter o ginásio completo. Mais uma vez vê-se que o ginásio menor não pretende ser senão uma escola a caminho, quisa que uma solução de emergência, não uma coisa definitiva, uma solução final e estética.

Quando ao professorado, digamos que quando a nossa Lei falava aproveitamento de professoras primárias que têm curso de Faculdade de Filosofia (e há muitas nessas condições no nosso quadro de professorado, contudo, infelizmente para o caso, quase sempre apenas nas maiores cidades, que não são as que precisam de ginásio menor), a nossa Lei ainda está sendo exigente. Porque todos sabemos que há Decreto do Ministério da Educação (Decreto nº 53.582 de 21.2.64, Documenta 24, p.58) que autoriza os alunos das duas primeiras séries dos cursos de Faculdades de Filosofia a ensinar nas séries ginasiais quando (mas isto é caso geral) não houver professores titulados. (O Parecer nº 354/63 do CFE já dera autorização aos alunos das duas últimas séries - cf. Documenta nº 22, 1963).

Pode-se cuidar, além disso, de conseguir que o ensino de uma turma de ginásio menor nunca seja atribuído a mais de três professores, um dos quais podendo também encarregar-se das práticas educativas, como "encarregado de classe". Há várias combinações possíveis para que cada professor se encarregue de 2 ou 3 matérias. Dessa forma faríamos o trânsito da situação típica de escola primária (um professor por turma), para a situação usual de ensino secundário (muitos professores por turma).

Creio, pois, que seria possível, recrutar um professorado de emergência para os ginásios menores, com professoras primárias e outras pessoas que tenham algum curso superior, completo ou incompleto.

Vê-se pois, quais as virtualidades que o ginásio menor contém, e quais as vantagens de que se beneficia, quanto ao nível de concessões que se pode fazer em relação às exigências, reduzidas na proporção correspondente àquilo que êle pretende ser, ou quanto aos expedientes e artifícios de emergência de que se pode valer. Podemos então passar um último ponto, talvez o mais importante, o do conteúdo ou currículo.

Quanto ao currículo, o ginásio menor poderia ser reduzido às cinco matérias obrigatórias do ensino de primeiro ciclo. Além dessas conteria alguma prática educativa de caráter prático (relevarnos o trocadilho), como artes industriais, ou mais simplesmente trabalho manual, corte e costura, desenho livre ou criativo, ou qualquer outra. Somente quando houver possibilidade no local deverá ser incluída a língua estrangeira, isso mesmo creio que em caráter facultativo ou optativo. Digamos algo mais detalhado:

Português: redação de carta, ofício, relatórios breves e, naturalmente, redação criativa (composição); e, ao lado, leitura silenciosa, leitura, saber ler interpretando, fazer ler a antologia nacional, aquêles clássicos poemas, contos, textos que fazem uma espécie de patrimônio evocativo comum nacional e ler jornal;

Matemática: fração ordinária e decimal (sem complicações como "achar a geratriz de uma periódica"), sistema de pesos e medidas, regra de três, juros simples, noção de incógnita, figuras e áreas de polígonos;

Ciências: o programa que se costuma dar e que não exige de maneira nenhuma, está a depender de laboratórios e material didático especial (a ausência disso é uma desculpa para as omissões);

Geografia e História: aqui, obedecendo a uma recomendação do Conselho Federal de Educação e por uma questão de manter uniformidade com o currículo adotado, no Estado, para o ginásio "tout court", deve ser Geografia e História de Brasil. Mas é uma crisa de que, em tese, eu discordo frontalmente. Ache que o menino que estudou História e Geografia de Brasil no primário, não tem nenhuma motivação ou vantagem em repetir isso no início do ginásio (não cabe falar aqui em reciclagem, porque não há maturidade para permitir que a recapitulação seja definida com sendo em outro nível de estudos). Muito melhor, pois, como já o faz a nossa quinta série primária, seria abrir para Geografia Universal e História Geral. Eu acho que muito mais importante do que muita coisa que se diz "útil" ou "concreta" ou mesmo "patriótica" e cívica, é abrir a mente do menino, rasgar perspectivas e alargar horizontes quando lhe descobrimos e revelamos, e fazemo-lo descortinar panoramicamente que há um passado longo atrás dele e um

espaço amplo e cheio em torno d'êlo. De modo que, por mim, advogaria uma revisão do assunto, para colocar no sub-ciclo inicial do ginásio um descortínio geral da História, seguido de um perpassar pela pré-História e pela História antiga, e restauraria, talvez, aquilo que, no meu tempo, se chamava "Geografia Astronômica", que estudei no primeiro ano ginasial, e que tem a seu favor ao menos a motivação da aventura espacial, ou, de qualquer modo, preferiria, nêsse sub-ciclo, uma visão geral da Geografia em dois sentidos: no sentido de conceituação dos fenômenos geográficos e no sentido descritivo de visualização global do mundo (global aqui vem a talha de feição aplica-se ao globo).

Língua estrangeira: dispensável. Não creio que isso causasse problemas: primeiro porque, em tese, não é necessário que todos os ginasianos sigam um mesmo modo de estudar língua estrangeira (estudando a mesma língua, de mesmo jeito, começando no primeiro ano); segundo, porque muitos meninos do ginásio menor, a maioria, não iriam fazer o resto do ginásio; terceiro, porque para os que o fêrem, poderá haver fórmulas de adaptação, com um pouco de esforço e imaginação.

Alí onde houver possibilidade de ministrar a língua estrangeira, ela pode ser acrescentada ao currículo (optativa ou mesmo facultativa).

Quanto ao problema das práticas educativas creio que, mais importante mesmo do que qualquer veleidade de "artes industriais" e ensino técnico ou "prático" (oficinas, práticas agrícolas, etc), melhor seria uma coisa simples (só que as coisas simples não agradam, exatamente porque não tem êsse verniz pomposo), tal como haver um instrutor, uma pessoa que não precisa ser especializada, mas que precisa ser uma pessoa capaz de ficar com os alunos, em certas horas, para animá-los, para incentivá-los, sem precisar nenhum tecnicismo, a fazer um pouco de banda de música, ou batucada, desfile, passeio, bate-bola, "pelada", atletismo (simples, sem técnicas, sem vestuários especiais, sem equipamentos). Em teoria, eu preferiria (se não houvessem outras soluções e caminhos) êsse "animador", mais ou menos próximo da professora de "recreação" do ensino primário, do que os presunidos especialismos com um professor de educação física, outro de "vocacionais", outro de música...

Êsse instrutor ou monitor de práticas educativas, êsse "chargé de classe", eu lhe daria muita importância, quase diria, num arruço, que daria mais importância a essa figura, do que aos professores. Êle é que seria o homem que tem a bola, que guarda a bate

ria, que compra o jornal e a revista para o clube de leitura, que serve de juiz na "pelada" num terreno próximo, o homem que "dá um jeito", "quebra o galho" e "arranja" coisas como discos, cartazes, violão, martelo, tábua, bicicleta emprestada, o homem que "faz a festa", no sentido figurado e no sentido literal de coordenar as festas escolares, liderando os alunos, desde as tarefas de fazer trabalhos materiais (serrar, pintar, colar) até os trabalhos de publicidade e desempenho.

Além do currículo ser, assim, reduzido ao mínimo (mas isto, na verdade não significa, na situação concreta, grande diferença em relação ao currículo comum), admitiria a redução dos programas ao mínimo, a um pouco mais, quer dizer: caberia aos professores examinar, dos programas adotados, aquilo que é essencial e aquilo que tem um caráter mais prático ou mais útil, na vida comum, sobretudo aquilo que é mais acessível e tem mais fácil motivação e receptividade da parte de aluno comum, uma vez que o ginásio menor não vai atender a camadas de elite, muito ao contrário.

Não falo de ditática e metodologia porque não haveria nada que dizer diferente essencialmente do que se deve dizer sempre que se fala do menino do segundo grau, cada um dentro de suas linhas divergentes, dentro desse campo controverso. Mas, enfim, insistiria, em relação a matemática, porque a matemática tem hoje um lugar central, que o importante é a didática, e importante é fazer raciocinar, é fazer conceituar, é evitar que se crie o bloqueio. E, de modo geral, diria coisas análogas das demais disciplinas.

Com essas considerações espero ter justificado esta proposta para a seguinte indicação a ser feita pelo Conselho Estadual de Educação ao Departamento de Educação Média da SENEAC.

Creio que a indicação deve ser bastante genérica. O Conselho inspira uma diretriz, cabe à Secretaria (no caso o DEM) elaborá-la, subsidiando o Conselho, e, no fim, o assunto volta ao Conselho para resolução ou regulamentação. Este vai-e-vem entre o Conselho e a Secretaria tem sido uma orientação geral que tentamos seguir.

A N E X O I

CASOS DE "GINÁSIO MENOR"

1	2	3
<p>Simple designação para o 1º sub-ciclo de um Ginásio qualquer num estabelecimento comum.</p> <p>Designação útil para fins estatísticos, por exemplo.</p>	<p>Estabelecimento próprio ou conjunto de classes anexas a um grupo escolar mantendo o sub-ciclo, em articulação com outro estabelecimento onde, posteriormente, os alunos farão o "Ginásio menor".</p>	<p>Estabelecimento especial em vilas e cidades onde não há ginásios, o currículo pode ser reduzido às 5 matérias obrigatórias e os programas reduzidos ao essencial, haverá alguma ênfase para as práticas educativas.</p>

OBSERVAÇÕES:

Pode-se pensar, de futuro, em introduzir um sistema de progresso contínuo ou promoção flexível (ou "automática") no ginásio menor, como experiência a alongar-se depois aos outros sub-ciclos (numa reformulação futura da estrutura da seriação do ensino secundário).

O exame de Admissão, ao menos no caso 3, deve ser "mensurativo" e classificatório e não mais seletivo e eliminatório.

COMPARAÇÃO ENTRE O GINÁSIO MENOR E O PRIMÁRIO COMPLEMENTAR

CRITÉRIO DE COMPARAÇÃO	PRIMÁRIO COMPLEMENTAR	GINÁSIO MENOR
ASPECTO PSICO-SOCIAL	Status e prestígio de ensino primário	Status e prestígio de ensino secundário
ASPECTO LEGAL	Não tem equivalência com a 1ª e 2ª séries ginasiais	"Equivalência"
ARTICULAÇÃO	Exame de "adaptação" à 2ª série ginasial (no término)	Exame de admissão (no ingresso)
CURRÍCULO E PROGRAMAS	Currículo e programas, de ensino primário	Currículo e programas de Ginásio (podendo ser reduzidos ao essencial)
PROFESSORES	Professores primários especializados em artes industriais	Professores recrutados entre estudantes superiores e professores primários com curso superior
PLANEJAMENTO	Ensino pós-primário de tipo terminal, (resíduo da concepção em decadência do "primário superior" com finalidade "vocacional")	Estapas provisórias da expansão do ginásio (esquema 4+2 em direção ao esquema 1+4 da obrigatoriedade escolar).